

CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁ E A EMPRESA ATILA BARU SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:

1.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Guarará - TO, situada na Avenida Goiás, nº 1338, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.295.419/0001-34, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas e Secretário Municipal de Saúde, o senhor Wellington de Sousa Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município supracitado.

CONTRATADA:

2.1 **ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA**, com sede na Avenida Napoli Quadra QC. 01 Área NR S/N Sala 910 Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado Goiânia - GO CEP: 74367-640, inscrita nos C.N.P.J (Matriz) sob o Nº 10.912.324/0001-50, e no CNPJ (Filial) sob o Nº 10.912.324/0002-30 neste ato representada por, WEDREY NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, Carteira de Identidade Nº 3771664 DGPC/GO, C.P.F. Nº 855.115.281-53, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA, e LEONARDO MACHADO DE ARAUJO, brasileiro, Divorciado, Gestor de TI, Carteira de Identidade Nº 3288427- 2ª via DGPC/GO, C.P.F. Nº 648.162.221-20, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA.
Informativo:

As notas fiscais poderão ser emitidas por um dos dois CNPJS informados acima. (Para caso de cadastro de apenas um CNPJ, favor selecionar o CNPJ Filial).

CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente de Inexigibilidade, em conformidade com o artigo 75, I, estabelecido na Lei nº 14.133/2021,

têm entre si, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 009/2025 justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem como objeto a locação, hospedagem, backup e suporte técnico do software PCLAB ONLINE, desenvolvido pela CONTRATADA e disponibilizado para uso na Web ao CONTRATANTE.

LOCAÇÃO

CLÁUSULA 2ª - A locação do software PCLAB ONLINE dará ao CONTRATANTE o direito de utilizar (durante todo o prazo decorrente do contrato) o sistema em sua atual versão, disponibilizado ONLINE, fazendo-se necessário que o CONTRATANTE possua acesso à internet para sua utilização.

DA HOSPEDAGEM

CLÁUSULA 3ª - A hospedagem do software PCLAB ONLINE será administrada única e exclusivamente pela CONTRATADA, permitindo a ela a utilização de infraestrutura terceirizada de DATA CENTER.

DA BACKUP

CLÁUSULA 4ª - A CONTRATADA fará, diariamente, backups, utilizando rotinas internas ou implementadas na estrutura do DATA CENTER contratado. Os backups realizados no DATA CENTER serão ainda copiados, diariamente, para a estrutura da CONTRATADA, a fim de proporcionar maior segurança e disponibilidade dos dados. Serão mantidos apenas os backups atualizados dos últimos 7 (sete) dias.

CLÁUSULA 5ª - A fim de garantir o máximo de integridade de todos os dados contidos no PCLAB ONLINE, a CONTRATADA poderá acionar a restauração de backups caso ocorra algum problema físico na infra-estrutura do sistema ou haja alguma instabilidade técnica.

Para utilizar a restauração de backups pela CONTRATANTE, a mesma deverá fazer uma solicitação formal através de um dos e-mails de suporte da CONTRATADA e custear os valores de horas gastos para atender a solicitação.

DO SUPORTE TÉCNICO

Cláusula 6º - A CONTRATADA manterá, em suas instalações, técnicos à disposição da CONTRATANTE para atender seus clientes em caso de dúvidas, treinamentos, eventuais erros operacionais e/ou configurações, bem como erros de programas que possam ocorrer no(s) sistema(s) objeto deste contrato.

Cláusula 7º - O atendimento/suporte técnico estará disponível no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados regionais ou nacionais. O contato para atendimento deverá ser originado sempre pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por telefone ou e-mail. A CONTRATANTE deverá permitir a instalação do software de suporte remoto (TeamViewer) pela CONTRATADA a fim de permitir o auxílio no suporte/treinamento/resolução de dúvidas e problemas técnicos.

Cláusula 8º - O suporte técnico da CONTRATADA NÃO compreende a instalação de impressoras, periféricos, equipamentos de comunicação de rede, internet ou qualquer outro dispositivo e/ou equipamento necessário para utilização do(s) sistema(s) objeto deste contrato. O suporte técnico fica restrito à utilização do Sistema de Gestão Laboratorial PCLAB ONLINE e produtos como Interface com equipamentos, envio de SMS ou qualquer outro produto que a CONTRATANTE tenha locado da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 9º - A CONTRATANTE se responsabiliza a adquirir e instalar, em seu estabelecimento, todos os equipamentos necessários (hardware e software), com as configurações fornecidas pela CONTRATADA, a fim de que esta possa ter condições de

realizar perfeitamente o serviço contratado para o bom funcionamento do(s) sistema(s) objeto deste contrato.

Cláusula 10° - A CONTRATANTE assume a responsabilidade de contratar funcionários com os conhecimentos técnicos em operação básica de microcomputador e acesso à internet, a fim de que possam operar o software PCLAB ONLINE.

Cláusula 11° - A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do software PCLAB ONLINE.

Cláusula 12° - A CONTRATANTE fica ciente de que possíveis solicitações de melhorias e necessidades particulares deverão ser enviadas à CONTRATADA para que seja realizada uma análise da viabilidade de desenvolvimento do recurso e, caso sejam viáveis estas modificações, será passado para a CONTRATANTE os valores e prazos para que a mesma autorize as alterações.

Cláusula 13° - A CONTRATANTE está ciente de que este programa de computador está protegido pela lei de direitos autorais. Não poderá o CONTRATANTE, de forma alguma, copiar, duplicar, desmontar, emprestar ou ceder a terceiros, coligadas ou controladas para quaisquer fins que sejam, os programas ou parte dele em quaisquer de suas versões, sem autorização da CONTRATADA por escrito e registrado. O não cumprimento resultará na imposição de rigorosas penas civis e criminais e será objeto de ação judicial promovida na máxima extensão possível nos termos da lei. Fica bem claro que todo código fonte dos sistemas ONLINE e desktop são de propriedade única da empresa CONTRATADA.

Parágrafo único: A CONTRATANTE atesta ter conhecimento das funcionalidades e usabilidades do(s) sistema(s) objeto deste contrato e aceita sua utilização da forma como apresentada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 14° A fim de prestar um bom atendimento/suporte técnico à CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete em manter, no seu quadro de funcionários, profissionais

técnicos qualificados, capazes de realizar os serviços oferecidos e que constam neste contrato.

Cláusula 15° - A CONTRATADA se compromete, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, avaliar possíveis erros no programa e, caso seja realmente deferido como "ERRO", o mesmo será corrigido pela CONTRATADA sem custo à CONTRATANTE. Interpretação quanto a usabilidade do sistema poderá não ser caracterizado como "erro" pela CONTRATADA mas sim como uma particularidade.

Cláusula 16° - Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA instalará o utilitário "MyResult", software que permite realizar o download automático " apenas dos resultados de exames dos atendimentos finalizados (digitados e assinados) do PCLAB ONLINE para o computador local do usuário. A CONTRATADA cobrará o valor correspondente à taxa de instalação da CONTRATANTE, conforme especificado no item "DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO" deste contrato. Este aplicativo também poderá ser solicitado para instalação em caso de rescisão contratual, deixando em posse da CONTRATANTE todos os resultados de exames dos atendimentos finalizados.

ATUALIZAÇÕES

Cláusula 17° - Fica acertado entre as partes que a CONTRATADA poderá, sem interferência da CONTRATANTE, realizar qualquer alteração/correção que reconhecer como necessárias para o bom funcionamento do software PCLAB ONLINE.

Cláusula 18° - As atualizações que decorrerem por parte da CONTRATADA e publicadas automaticamente não serão cobradas.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 19° - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS: Conforme disposto da LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS (13.709, de 14/08/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da

pessoa natural, o CONTRATANTE consente o uso de seus dados pessoais para fins de cadastros, contratos, e notas físicas inerentes a seu(s) serviços contratados.

ARMAZENAMENTO POR 5 ANOS

Cláusula 20º - Com o compromisso de manter a transparência, segurança e conformidade com a legislação vigente, informamos que os resultados de exames laboratoriais e demais informações dos pacientes cadastrados em nosso sistema serão armazenados em nossa base de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do atendimento do paciente. Essa medida está em atendimento às exigências dos órgãos nacionais reguladores, bem como em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**, garantindo o tratamento adequado e seguro das informações sensíveis.

Após o período determinado, os dados serão excluídos de forma definitiva e irreversível de nossos servidores, assegurando a proteção da privacidade dos pacientes e a integridade das informações.

Caso sua instituição necessite manter os resultados por um período superior a 5 (cinco) anos, disponibilizamos o aplicativo **MyResult**, que irá realizar o backup de todos os resultados de exames para seu computador local. A solicitação para instalação do **MyResult** envolve o envio de uma proposta comercial para aprovação dos custos e deve ser realizada com 30 dias antes do prazo final de exclusão. **Esse procedimento é válido apenas para contratos ativos.**

Cláusula 21º - Quaisquer comunicações ou solicitações relativas aos dados tratados pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE poderão ser direcionadas aos seguintes endereços eletrônicos: laboratorioguarai@hotmail.com e desenvolvimento@absistemas.com.br

DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pela locação e uso do software PCLAB ONLINE, a quantia em reais de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE PREÇO – PCLAB ONLINE

Quantidade de Atendimentos por mês	Valor Mensal
De 0 a 1000	R\$ 371,62
De 1001 a 2000	R\$ 573,19
De 2001 a 5000	R\$ 777,90
De 5001 a 7000	R\$ 921,21
De 7001 a 10.000	R\$ 1.228,27
De 10.001 a 15.000	R\$ 1.432,99
De 15.001 a 17.000	R\$ 1.756,85
Acima de 17.001	A combinar

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pela locação e uso do software PCLAB ONLINE, a quantia estipulada na tabela da proposta, que ao final fica:

RESUMO GERAL:

R\$ 9.334,80 = Manutenção PCLAB ONLINE 12 MESES.

R\$ 1.188,00 = Manutenção SMS PROFISSIONAL (ATÉ 750 SMS)

R\$ 10.522,80 = Total estimado para o ano de 2026, permanecendo na faixa de 2.001 a 5.000 atendimentos por mês e SMS PROFISSIONAL.

Cláusula 22°- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), referente à taxa de publicação, configuração e treinamento do sistema PCLAB ONLINE. **NÃO APLICÁVEL, SISTEMA JÁ INSTALADO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global total de R\$ 10.522,80 (Dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). No valor acima estão inclusos utilização de 2.001 a 5.000 atendimentos no mês por 12 meses (12 x R\$ 777,90 = R\$ 9.334,80), manutenção mensal SMS PROFISSIONAL (ATÉ 750 SMS) por 12 meses (12 x R\$ 99,00 = R\$ 1.188,00)

O valor total de R\$ 10.522,80 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) será pago em parcela ÚNICA à CONTRATADA após a assinatura do Contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

Se o serviço não for realizado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

A nota fiscal deverá conter o número da solicitação de serviço e número do contrato a que se referem e os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

Cláusula 23º -As tabelas de valores mensais do sistema serão reajustadas anualmente, nos termos do IPCA ou IGPM. Ocorrendo alguma mudança que impossibilite o aferimento dos índices retro mencionados ou que torne obsoleto, ou mesmo incompatível com os reajustes adotados pelas empresas parceiras como Data Center, valores agregados ao sistema, bem como o próprio sistema, poderão ser revistos pelas partes.

Cláusula 24º- Caso a CONTRATANTE ultrapasse a faixa de 3.500 atendimentos por mês, a CONTRATADA se reserva o direito de analisar a possibilidade e necessidade de hospedar o sistema PCLAB ONLINE em servidores dedicados ou semi-dedicados, e comunicar a CONTRATANTE sobre os custos adicionais referente à infraestrutura conforme tabela apresentada na proposta orçamentaria:

TABELA DE PREÇO – Infraestrutura de Servidores PCLAB ONLINE.	
Quantidade de Atendimentos por mês	Valor Mensal
Até 3.499	Nenhum valor adicional
De 3.500 até 4.499	R\$ 383,84

De 4.500 até 5.499	R\$ 511,78
De 5.500 até 6.499	R\$ 639,74
De 6.500 até 7.499	R\$ 767,67
De 7.500 até 8.499	R\$ 895,63
De 8.500 até 9.499	R\$ 1.023,56
De 9.500 até 10.499	R\$ 1.151,51
De 10.500 até 11.499	R\$ 1.279,44
De 11.500 até 12.499	R\$ 1.407,40
De 12.500 até 13.499	R\$ 1.535,34
De 13.500 até 14.499	R\$ 1.663,30
De 14.500 até 15.499	R\$ 1.791,26
De 15.500 até 16.499	R\$ 1.919,19
Acima de 16.500	A combinar

Cláusula 25ª - Caso a CONTRATANTE Solicite a instalação do utilitário (MyResult - solução de resultados de exames off-line), a mesma deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) por microcomputador, referente à taxa de instalação. Caso o computador que esteja instalado o utilitário MyResult seja formatado ou qualquer outro fator que seja necessário reinstalar o sistema, nova taxa de instalação de mesmo valor, deverá ser pago a CONTRATADA. Para caso específico de cancelamento, caso a CONTRATANTE não solicite a CONTRATADA a instalação do MyResult em até 30 dias após o cancelamento, a CONTRATADA se reserva ao direito de excluir definitivamente o banco de dados, sem possibilidade de restauração.

Cláusula 26ª - É de conhecimento da CONTRATANTE que o sistema PCLAB ONLINE realiza rotinas automáticas de verificação de pagamento de suas mensalidades ou serviço hora contratado pela CONTRATANTE. Sendo identificado o atraso no pagamento de qualquer fatura, ocorrerá o bloqueio automático quando o vencimento for superior a 2 dias, sendo disponível sua reativação até as 11:00h do dia posterior. Não sendo identificado o pagamento no prazo informado, o sistema será novamente bloqueado de forma definitiva, até que seja identificado o pagamento da(s) fatura(s) pendentes.

DA RESCISÃO

Cláusula 27º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra ser avisada formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus ou multa a nenhuma das partes. Caso a CONTRATANTE não solicite a CONTRATADA a instalação do aplicativo MyResult (resultado de exame off-line) já mencionado acima, dentro de até 30 dias após o pedido de cancelamento, a CONTRTADA poderá excluir definitivamente o banco de dados da CONTRATANTE, sem possibilidade de restauração.

DA EXCLUSÃO DE DADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Cláusula 28º - Rescindido o presente contrato pelas vias formais desta solicitação, que se faz através do envio do cancelamento por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA realizará a exclusão do banco de dados dentro do prazo de 30 dias, período em que fica facultado à CONTRATANTE requerer cópia dos Dados, que são disponibilizados no aplicativo MyResult. Dados Pessoais e demais informações que estejam nos sistemas e em posse da CONTRATADA por meio do e-mail desenvolvimento@absistemas.com.br;

DO PRAZO

Cláusula 29º - O presente instrumento terá prazo, iniciando-se no dia de sua assinatura e finalizando em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período desde que por força de circunstância superveniente, mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 30º - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

Cláusula 31° - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Guaraí - TO.

Cláusula 32° - Do acompanhamento e da fiscalização.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos do Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual conforme Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos, devidamente nomeado da área de TI - Tecnologia da Informação do Fundo Municipal de Educação de Guaraí, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 33º -A dotação orçamentária para o exercício de 2026, destinada ao pagamento do Objeto está prevista e indicada no processo pela área competente da CONTRATANTE, sob as seguintes rubricas:

FICHA DOTAÇÃO 000732

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.10.302.4010.2.448.

FONTES DE RECURSOS: 1.500.1002.000000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OS PRODUTORES DESTES SOFTWARE ACREDITAM QUE TODAS AS ROTINAS DESENVOLVIDAS ESTÃO CORRETAS E PODEM SER UTILIZADAS PARA O FIM A QUE SE PROPÕE.

ESTE SOFTWARE ESTÁ SENDO UTILIZADO COM SUCESSO POR MAIS DE DUZENTOS LABORATÓRIOS ATÉ A PRESENTE DATA DA ASSINATURA DESTES CONTRATO.

ENTRETANTO, NÃO EXISTE NENHUMA GARANTIA IMPLÍCITA OU EXPLÍCITA, DE QUE O USO INCORRETO DAS ROTINAS OU PROBLEMAS COM O HARDWARE (MÁQUINA), CONDUZIRÁ SEMPRE AO RESULTADO DESEJADO.

OS USUÁRIOS DESTES SOFTWARE DEVEM POR SUA PRÓPRIA CONTA E RISCO VERIFICAR OS RESULTADOS DE EXAMES OBTIDOS, VERIFICAR TABELAS, VALORES DE REFERÊNCIA, VALORES DE FATURAMENTO E SEMPRE QUE NECESSÁRIO, BUSCAR O SUPORTE ESPECIALIZADO DA AB SISTEMAS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Guará-TO, 14 de janeiro de 2026

WELLINGTON DE SOUSA SILVA:00619482176
Assinado de forma digital por WELLINGTON DE SOUSA SILVA:00619482176
Dados: 2026.01.14 08:23:28 -03'00'

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.295.419/001-34

Documento assinado digitalmente
gov.br WEDREY NUNES DA SILVA
Data: 14/01/2026 15:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WEDREY NUNES DA SILVA
CONTRATADA
Átila Baru Sistemas Ltda
CNPJ: 10.912.324/0001-50

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO MACHADO DE ARAUJO
Data: 14/01/2026 14:28:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO MACHADO DE ARAUJO
CONTRATADA
Átila Baru Sistemas Ltda
CNPJ: 10.912.324/0001-50

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____